

27

LEI Nº 060/78

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 3.728,54 (Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Cincoenta e Quatro Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

3.1- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Expediente

31-31.22/03.07.0212

Outros Serviços de Terceiros 3.728,54

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1. ORÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL

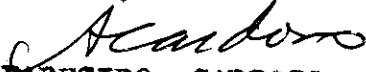
005-31.40/01.01.0012

1.1- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo Legislativo

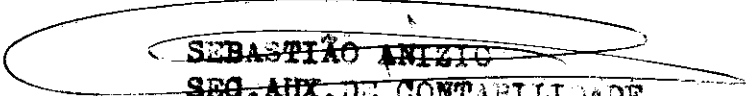
Encargos Diversos 3.728,54

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 29 de dezembro de 1978.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANÍCIO
SEG. AUX. DE CONTABILIDADE.